



**Circular nº 09/2020-DE**

Juiz de Fora, 10 de dezembro de 2020.

Aos Srs. Coordenadores e às Sras. Coordenadoras de Projetos

**Assunto: Alteração cadastral na Prefeitura de Juiz de Fora – Recibo de Pagamento de Autônomo na forma eletrônica (RPA-e).**

Senhores e Senhoras Coordenadores/as,

A Fadepe, prezando pela melhor organização de seus projetos, serve-se da presente para comunicar a todos e a todas sobre as alterações trazidas pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 02 de dezembro de 2020, que, dentre outras disposições, instituiu o Recibo de Pagamento de Autônomos Eletrônico (RPA-e).

Com a edição do referido decreto ficou estabelecido que, a partir de 4 de janeiro de 2021, os profissionais autônomos de Juiz de Fora serão obrigados a emitir recibo de pagamento de autônomos de forma eletrônica. Desta forma, as pessoas jurídicas com sede no município somente poderão aceitar tais recibos se emitidos por meio do novo sistema de notas fiscais da Prefeitura de Juiz de Fora, conforme previsto no artigo 16 do Decreto Municipal nº 14.211/2020.

Nesse cenário, a Fadepe foi instruída pela Prefeitura a informar aos prestadores de serviço pessoas físicas, domiciliados em Juiz de Fora, que, em caso de inexistência de cadastro junto à Prefeitura ou em caso de irregularidades cadastrais, deveriam solicitar sua regularização – o que pode ser feito por meio do endereço eletrônico [drm@pjf.mg.gov.br](mailto:drm@pjf.mg.gov.br) ou diretamente no Espaço Cidadão. Já os prestadores que possuem cadastro regular junto à Prefeitura estarão autorizados, a partir de 28 de dezembro de 2020, a requererem diretamente no sítio eletrônico <http://nfse.pjf.mg.gov.br> seu login e senha para que possam efetuar a emissão de RPA-e na data citada.

Assim, a partir de 4 de janeiro de 2021 não será possível que a Fadepe aceite RPA por meio diverso que o eletrônico para autônomos domiciliados em Juiz de Fora.

Certo da compreensão de todas e todos, solicita-se a adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

  
José Humberto Viana Lima Junior  
Diretor Executivo